



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.767, 13 DE JANEIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
5.300.000,00

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.929, de 09 de dezembro de 2022, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 Poder Legislativo

Unidade: 01 Poder Legislativo

Função: 01 Legislativa

Subfunção: 031 Ação Legislativa

Programa: 0200.1203 – Centro Administrativo

Elemento: 3449051 – Obras e Instalações

R\$ 5.300.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Dotação transferida.

Órgão: 18 Reserva de Contingência

Unidade: 098 Reserva de Contingência

Função: 0099 Reserva de Contingência

Subfunção: 0999 Reserva de Contingência

Programa: 0999 – Reserva de Contingência

9002 – 3999999 – Reserva de Contingência –

R\$ 5.300.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 34
e publicado (a)
Em 16/01/23

UR